

CERTIFICADO LOC N° 073/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.**, CNPJ 09.039.338/0001-21, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade de Silvicultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat/Y 16º 09' 30" Long/X 44º 17'26", nos Municípios de Brasília de Minas, Mirabela, Patis e Japonvar no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 13344/2011/002/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 12/10/2029.

Montes Claros, 12 de Outubro de 2019.

Clésio Cândido Amáral
Clésio Cândido Amáral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 3786/2019

Montes Claros, 14 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento **São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 073/2019 NM e cópia do parecer único nº 0654844/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

São Lourenço Empreendimentos Florestais S.A.
Rua Santa Lúcia, nº 250 salas 14 e 15 Todos os Santos
CEP: 39400-117 Montes Claros/MG